Municipal de Gurinhatã e Dá Outras Providências, de autoria da vereadora Ericleide Alves das Chagas, aprovada por unanimidade em sua segunda (2°) votação, a qual se tornará, após promulgada, na Resolução nº 221, de 1º de Fevereiro de 2.021; Projeto de Lei nº 001/2,021, de 13 de Janeiro de 2.021, que Autoriza o Poder Executivo Alienar Bem Móvel, ou seja, Veículo Inservível à Administração, Pertencente ao Patrimônio Público Municipal e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) votação, o qual se tornará, após sancionado, na Lei Municipal nº 1.329, de 1º de Fevereiro de 2.021; Projeto de Lei nº 002/2,021, de 25 de Janeiro de 2.021, que Autoriza o Poder Executivo a Desafetar Área de Domínio Público e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) votação, o qual se tornará, após sancionado, na Lei Municipal nº 1.330, de 1º de Fevereiro de 2.021; Projeto de Lei nº 003/2,021, de 01 de Fevereiro de 2.021, que Autoriza o Poder Executivo Alienar Bens Móveis, ou seja, Veículos Inservíveis à Administração, Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) votação, o qual se tornará, após sancionado, na Lei Municipal nº 1.331, de 1º de Fevereiro de 2.021. Não havendo mais nada a ser tratado na Ordem do Dia e por não haver o instituto da Palavra Franca, o Sr. Presidente, vereador Alexander Borges de Souza, agradeceu aos colegas vereadores pela participação nesta reunião extraordinária, deixando-os desde já convocados para a próxima reunião ordinária deste Legislativo, que em virtude dos feriados e recessos relativos ao Carnaval, deverá ser realizada no dia 18 de Fevereiro de 2.021. Declarou em seguida encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada em resumo esta ata, que lida e aprovada, será assinada pelos senhores vereadores aqui presentes.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Aos cinco (05) dias do mês de Março (03) do corrente ano de dois mil e vinte e um (2.021), às oito horas e dez minutos (08:10 horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gurinhatã, situada na Rua Zacarias Damasceno, nº 248, Centro, nesta cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do vereador Edson Rodrigues do Nascimento, Vice-presidente, tendo em vista a ausência justificada do vereador Alexander Borges de Souza, Presidente, secretariado pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, reuniram-se extraordinariamente os vereadores componentes da edilidade local, no atendimento da convocação feita para votação de matérias urgentes, encaminhadas pelo Sr. Chefe do Poder Executivo. Após ser feita a leitura de uma passagem bíblica pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, o Sr. Presidente em exercício determinou ao Sr. Segundo Secretário, vereador Allém César Ferreira Lopes que procedesse a chamada inicial dos senhores vereadores, nela sendo constatada a presença da maioria dos senhores edis, com exceção dos vereadores Alexander Borges de Souza e André Luiz Pereira, havendo assim número legal para deliberação, razão do Sr. Presidente em exercício declarar abertos

os trabalhos, justificando formalmente a ausência do vereador Alexander Borges de Souza, que se encontra impossibilitado de comparecer por problemas de saúde, estando de atestado médico, determinando em seguida que o Secretário Executivo fizesse a leitura do Expediente, sendo solicitado pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos a dispensa da leitura das atas imediatamente anteriores, da reunião ordinária e extraordinária. por serem estas já do conhecimento dos senhores vereadores e que estarão inclusive no Portal da Transparência deste Legislativo, aprovada por todos a dispensa da leitura e feita em seguida a leitura das correspondências expedidas e recebidas, dentre elas o oficio do Sr. Chefe do Executivo, solicitando a convocação dos componentes desta Câmara Municipal, para apreciação de matérias consideradas urgentes. Na sequência o Sr. Presidente em exercício determinou que se passasse para a Ordem do Dia, sendo apresentados os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 005/2.021, de 23 de Fevereiro de 2.021, que Desafeta Áreas de Uso Institucional do Bairro Adonias João de Araújo e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, com requerimento de dispensa de interstício para apreciação imediata de autoria do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, aprovado por todos, passado o projeto para a Comissão de Justiça e Redação, sendo dado o parecer verbal favorável pelos componentes da Comissão, vereadores Allém César Ferreira Lopes, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Edson Rodrigues do Nascimento, com parecer verbal favorável também dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores Ericleide Alves das Chagas e Willian Damasceno de Aráujo, como ainda parecer verbal favorável pelos membros da Comissão de Assuntos Gerais, vereadores Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, Cleiber Cintra Duarte e Cristiano Mateus Araújo Castro, aprovados todos os pareceres por unanimidade, aprovado dito projeto também por unanimidade em sua primeira (1ª) votação, após considerações do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, que esclareceu que desafetação de área é voltar área de uso comum para área de domínio direto do município, ou seja onde é uma rua e o Sr. Prefeito quer voltar para o município para doar para empresas de Gurinhatã, sendo esta desafetação daquela área atrás da Shalon e da área de cima, que já foi usada pelas empresas ali, só que daquela área onde está o Sr. Mariozan Afonso de Medeiros não tem documentação, sendo então isto, desafetação é voltar a área para o município para fazer doação para as empresas de Gurinhatã e quando for doar este projeto da doação virá, nele sendo estabelecido as condições, conforme o Projeto de Lei nº 07, que será apresentado, sendo que se não tiver estes parâmetros não se pode receber a doação do município, como também as garantias como construção em dois anos, impostos até cinco anos, sendo esclarecido também pelo Secretário Executivo que o que foi explicado pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, é que, sendo a área de domínio comum ela serve para praças ou ruas e com a desafetação voltam ao domínio pleno do município, que, se porventura for fazer destinação deste imóvel à alguma empresa ou outro uso qualquer, se for através de doação será objeto de projeto que deverá ser enviada a esta Casa de Leis, explicando também o Sr. Presidente em exercício que de qualquer forma tem que ter o parecer do Legislativo, seja para voltar para um setor industrial ou qualquer outra destinação como doação tem que ter a aprovação da Câmara Municipal; Projeto de Lei nº 006/2.021, de 04 de Março de 2.021, que Concede Recomposição Geral e Anual aos Servidores Públicos Municipais Ativos e Cargos Comissionados e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, com requerimento de dispensa de interstício para apreciação imediata de autoria do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, aprovado por todos, passado o projeto para a Comissão de Justiça e Redação, sendo dado o parecer verbal favorável pelos componentes da Comissão, vereadores Allem César Ferreira Lopes, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Edson Rodrigues do Nascimento, com parecer verbal favorável também dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores Ericleide Alves das Chagas e

Willian Damasceno de Aráujo, como ainda parecer verbal favorável pelos membros da Comissão de Assuntos Gerais, vereadores Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, Cleiber Cintra Duarte e Cristiano Mateus Araújo Castro, aprovados todos os pareceres por unanimidade, aprovado dito projeto também por unanimidade em sua primeira (1ª) votação, após ser explicado pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, que o Sr. Prefeito Municipal atendendo ao que foi solicitado em reunião nesta Câmara Municipal, quando estavam os nove vereadores presentes, resolveu dar um aumento considerável aos funcionários neste início de ano, dentre os quais alguns vereadores que são funcionários, agradecendo ao Sr. Prefeito Municipal por este ato e também aos colegas vereadores pela aprovação deste projeto que está dando este aumento ao funcionalismo municipal, de 4,52%, sendo solicitado pelo Sr. Presidente em exercício à Sra. Assessora Jurídica, Dra. Daianne Karla de Queiroz Freitas, que prestasse informações sobre este projeto, dizendo a mesma que o projeto não aumenta salários e apenas faz a recomposição dos vencimentos dos servidores, que está prevista em lei, não se tratando de aumento, que é vedado atualmente neste momento de pandemia, podendo ocorrer somente a recomposição com o limite já pré-estabelecido em lei, sendo portanto legal e constitucional; Projeto de Lei nº 007/2.021, de 04 de Março de 2.021, que Insere o Inciso IV e Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 3º das Leis Municipais Nºs. 1044 e 1045 de 17 de Dezembro de 2.012, de autoria do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, com requerimento de dispensa de interstício para apreciação imediata de autoria do vereador Allém César Ferreira Lopes, aprovado por todos, passado o projeto para a Comissão de Justiça e Redação, sendo dado o parecer verbal favorável pelos componentes da Comissão, vereadores Allem César Ferreira Lopes, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Edson Rodrigues do Nascimento, com parecer verbal favorável também dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores Ericleide Alves das Chagas e Willian Damasceno de Aráujo, como ainda parecer verbal favorável pelos membros da Comissão de Assuntos Gerais, vereadores Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, Cleiber Cintra Duarte e Cristiano Mateus Araújo Castro, aprovados todos os pareceres por unanimidade, aprovado dito projeto também por unanimidade em sua primeira (1ª) votação, após o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos explicar que este projeto está regularizando a situação de alguns empreendimentos que estão alocados em Gurinhatã, especialmente os projetos da Shalon, que foram votados em 2.012, quando ele também era vereador na época, sendo que está lá no Cartório do Registro de Imóveis e o Cartório não aceita a lei da forma que está, tendo que mudar estes artigos, frisando que gostaria até que a Dra. Daianne Karla de Queiroz Freitas explicasse também este projeto, porque aqui fala que as cláusulas deverão ser vinculadas às matrículas dos imóveis e a retirada dependerá de processo administrativo através de uma comissão para avaliar os pedidos das empresas, se estão tendo procedimento lícito para receber o terreno ou a área, com a condição de dar dez empregos, a construção em dois anos e uso durante cinco anos, sendo explicado pela Dra. Daianne Karla de Queiroz Freitas que não há alteração nenhuma na doação que foi feita e as condições vão continuar as mesmas, como consta na Lei Municipal, somente que na lei da doação não constava que tinha que registrar estas condições nas matrículas e para registrar estas condições precisa autorização legislativa, sendo uma formalidade que o Cartório do Registro de Imóveis está exigindo, não estando alterando nada e sendo este ato apenas para atender solicitações administrativas em Cartório, sendo este caso específico das doações para a Shalon e conforme consta nos parágrafos do projeto as condições continuam as mesmas e não existem alterações, sendo dito pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos que o projeto cita nas condições a existência de dez funcionários, o tempo da construção, de vinte e quatro meses e o tempo de uso de cinco anos; finalmente, foi apresentado o Projeto de Lei nº 008/2.021, de 04 de

Março de 2.021, que Dispõe Sobre as Medidas Relativas à Aquisição de Vacinas, Insumos, Bens e Serviços de Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Comunicação Social e Publicitária e Treinamentos Destinados à Vacinação Contra o Novo Coronavírus (Covid 19), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Pandemia, no Âmbito do Município de Gurinhatã, na Forma que Especifica e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, com requerimento de dispensa de interstício para apreciação imediata de autoria do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, aprovado por todos, passado o projeto para a Comissão de Justiça e Redação, sendo dado o parecer verbal favorável pelos componentes da Comissão, vereadores Allem César Ferreira Lopes, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Edson Rodrigues do Nascimento, com parecer verbal favorável também dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores Ericleide Alves das Chagas e Willian Damasceno de Aráujo, como ainda parecer verbal favorável pelos membros da Comissão de Assuntos Gerais, vereadores Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, Cleiber Cintra Duarte e Cristiano Mateus Araújo Castro, aprovados todos os pareceres por unanimidade, aprovado dito projeto também por unanimidade em sua primeira (1ª) votação. Não havendo mais nada a ser tratado na Ordem do Dia e por não haver o instituto da Palavra Franca, o Sr. Presidente em exercício, vereador Edson Rodrigues do Nascimento, agradeceu aos colegas vereadores pela participação nesta reunião extraordinária, deixando-os desde já convocados para uma próxima reunião também extraordinária deste Legislativo, que deverá ser realizada no dia 08 de Março de 2.021, às dezessete (17:00) horas, para a sequência da tramitação dos projetos de leis hoje apreciados, ensejando à Secretaria deste Legislativo que procure por todos os meios de convite com os senhores vereadores faltantes, especialmente o vereador André Luiz Pereira, para que compareça à reunião, que é de suma importância para o município, visto tratar da prevenção à pandemia do Coronavírus, agradecendo ao Sr. Prefeito Municipal, Secretária de Saúde e todos os funcionários e profissionais envolvidos na prevenção, pelo que está sendo desenvolvido, ensejando que a população se conscientize da gravidade da situação, que está não só em Gurinhatã mas em todo o território nacional e até mesmo mundial. Declarou em seguida encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada em resumo esta ata, que lida e aprovada, será assinada pelos senhores vereadores aqui presentes.

And fates Block Son Colo Capon Rodingio de Morement Allem less terrario, hope. I portenza titus sur la la Dillim Lamastenza Man Oriellide A. das Clagos della Centra Deverte, Anchedy S.